



PROCESSO Nº 1097/16

PROTOCOLO Nº 14.102.256-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 722/16

APROVADO EM 08/11/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO MACHADO DE ASSIS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: TUNEIRAS DO OESTE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1622/16 – Sued/Seed, de 07/10/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cianorte, em 30/05/16, de interesse do Colégio Estadual do Campo Machado de Assis – Ensino Fundamental e Médio, do município de Tuneiras do Oeste, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Machado de Assis – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Av. Ivaí, nº 140, do município de Tuneiras do Oeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 189/12, de 16/01/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 07/02/12 a 07/02/17.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 189/12, de 16/01/12 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3233/14, de 01/07/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 185/14, de 09/04/14, pelo prazo de três anos, a partir de 07/02/13 a 07/02/16.



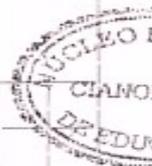
PROCESSO Nº 1097/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 152)

| NUCLEO: 07 - CIANORTE | | MUNICIPIO: 2810 - TUNEIRAS DO OESTE | | | | | | | | |
|---|-------------------|-------------------------------------|--|----|----|----|--|--|--|--|
| ESTAB.: 00322 - MACHADO DE ASSIS, C E DO C-EF III | | ENT MANTEN.: GOVERNO DO PARANA | | | | | | | | |
| CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO | | TURNO: NOITE | | | | | | | | |
| | | ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA | | | | | | | | |
| DISCIPLINAS | | / SERIE | | 1 | 2 | 3 | | | | |
| BNC | ARTE | | | 2 | 2 | 2 | | | | |
| | BIOLOGIA | | | 2 | 2 | 2 | | | | |
| | EDUCACAO FISICA | | | 2 | 2 | 2 | | | | |
| | FILOSOFIA | | | 2 | 2 | 2 | | | | |
| | FISICA | | | 2 | 2 | 2 | | | | |
| | GEOGRAFIA | | | 2 | 2 | 2 | | | | |
| | HISTORIA | | | 2 | 2 | 2 | | | | |
| | LINGUA PORTUGUESA | | | 3 | 3 | 2 | | | | |
| | MATEMATICA | | | 4 | 2 | 3 | | | | |
| | QUIMICA | | | 2 | 2 | 2 | | | | |
| | SOCIOLOGIA | | | 2 | 2 | 2 | | | | |
| BNC | SUB-TOTAL | | | 23 | 23 | 23 | | | | |
| PD | L E M-ESPAHOL | | | 4 | 4 | 4 | | | | |
| | L E M-INGLES | | | 2 | 2 | 2 | | | | |
| PD | SUB-TOTAL | | | 6 | 6 | 6 | | | | |
| | TOTAL GERAL | | | 29 | 29 | 29 | | | | |



NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

ØBS.: SERAO ministradas 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 09 DE Setembro DE 2013

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Yolanda C. R. de Godoy
RG: 3.755.675-8 Doc. 787/2011
Chefe do NRE - Cianorte

1.3 Avaliação Interna (fl. 173)

| Ensino | Ano Séri e Eta pa Módulo | Matriculados | | | | | Desistentes | | | | | Transferidos | | | | | Reprovados | | | | | Concluintes/Egressos | | | | | | | |
|--------|--------------------------|--------------|----------|----------|----------|----------|-------------|----------|----------|----------|----------|--------------|----------|----------|----------|----------|------------|----------|----------|----------|----------|----------------------|----------|----------|----------|----|----|----|----|
| | | ANO 2010 | ANO 2011 | ANO 2012 | ANO 2013 | ANO 2014 | ANO 2015 | ANO 2010 | ANO 2011 | ANO 2012 | ANO 2013 | ANO 2014 | ANO 2015 | ANO 2010 | ANO 2011 | ANO 2012 | ANO 2013 | ANO 2014 | ANO 2015 | ANO 2010 | ANO 2011 | ANO 2012 | ANO 2013 | ANO 2014 | ANO 2015 | | | | |
| MÉDIO | 1º | - | - | 34 | 16 | 20 | 15 | - | - | 8 | - | 4 | - | - | - | 1 | - | - | - | 2 | 1 | 1 | 4 | - | - | 24 | 14 | 16 | 11 |
| | 2º | - | - | - | 23 | 19 | 17 | - | - | - | 4 | - | - | - | 2 | 3 | 1 | - | - | 2 | 2 | 4 | - | - | - | 19 | 10 | 12 | |
| | 3º | - | - | - | - | 18 | 12 | - | - | - | 1 | - | - | - | 1 | - | - | - | - | - | - | 2 | - | - | - | - | 16 | 10 | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



PROCESSO Nº 1097/16

1.4 Comissão de Verificação (fl. 153)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 68/16, de 04/08/16, do NRE de Cianorte, composta pelos técnicos pedagógicos: Mônica Pires da Oliveira, licenciada em História; Marcia Helena Fronchetti, licenciada em Pedagogia e Anderson Gonçalves, licenciado em Matemática, procedeu a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informou:

(...) O laboratório de Informática funciona em sala de aula adaptada, com 16 computadores do Paraná Digital e 16... do Proinfo, em boas condições de funcionamento.

(...) O laboratório de Ciências está instalado em uma sala de aula adaptada... A adequação foi acompanhada pelo engenheiro civil do NRE de Cianorte e o ambiente está sendo organizado mas já é possível a utilização pelos professores e estudantes.

(...) A biblioteca está instalada em um espaço adaptado com o acervo organizado...

(...) áreas destinadas às atividades esportivas... quadra coberta, o pátio coberto e a área gramada.

(...) As condições gerais do imóvel são razoáveis e a direção informou que há previsão de uma reforma do prédio, cujo protocolado está tramitando na SEED.

(...) Os profissionais que atuam na instituição... são habilitados para as funções e disciplinas que atuam...

(...) participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e está providenciando... a documentação para solicitação do Certificado de Conformidade...

(...) Apresentou Termo de Intimação do Setor de Vigilância Sanitária Municipal de Tuneiras do Oeste constando várias exigências.

(...) A direção anexou justificativa esclarecendo que as irregularidades que demandam organização e pequenos gastos foram sanadas, como guarda de objetos pessoais dos funcionários em local adequado, local de higienização das mãos com sabonete líquido e toalha de papel, organização dos materiais de limpeza, organização dos utensílios de cozinha, conserto de bebedouro, lixeiras adequadas, substituição de materiais permeáveis por materiais impermeáveis utilizados na cozinha. De acordo com a justificativa da direção algumas providências dependem de recursos financeiros, do Fundo Rotativo ou recursos federais, tais como: instalação de telas milimetradas nas janelas da cozinha e despensa, desinsetização, reparos nos banheiros dos estudantes, higienização do reservatório de água, instalação de coifa e exaustor sobre o fogão, reparos de paredes que estão com perda de revestimento, reparos na fiação elétrica, providenciar banheiros adaptados e rampas de acesso para cadeirantes.

(...) A Direção apresentou justificativa pelo atraso na apresentação dos documentos para protocolo no NRE de Cianorte... alegando que as adequações da sala que foi transformada em laboratório de Ciências estavam sendo realizadas e houve atraso na execução... (fl.154).



PROCESSO N° 1097/16

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Cianorte, em 22/08/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 166).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl.168)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 2592/16, de 04/10/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Machado de Assis – Ensino Fundamental e Médio, do município de Tuneiras do Oeste.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos e recursos humanos de acordo com a Proposta Pedagógica do curso. Está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade.

O relatório informou ainda, o recebimento de Termo de Intimação emitido pelo Setor de Vigilância Sanitária Municipal de Tuneiras do Oeste no qual constavam várias exigências à instituição de ensino. A direção por sua vez informou que já regularizou algumas solicitações, porém, as que demandam recursos financeiros maiores aguardam por pronunciamento da mantenedora (fl. 158).

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 07/02/17. Com base no § 3º, do art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 dias de antecedência do vencimento do ato.

Cabe informar que o Parecer CEE/CEMEP nº 185/14, de 09/04/14, concedeu o reconhecimento do curso, com prazo inferior a cinco anos, pela ausência de um local específico para o laboratório de Química, Física e Biologia e pela indicação de três docentes sem habilitação para as disciplinas que ministravam. No entanto, nesta nova solicitação, o relatório da Comissão de Verificação informou a existência do referido laboratório e corpo docente habilitado.

O motivo do atraso no pedido da renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi justificado em função das adequações necessárias para a adaptação do laboratório de Química, Física e Biologia.



PROCESSO N° 1097/16

Dessa forma, constatada a ausência do Laudo da Vigilância Sanitária, em desacordo às Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a cinco anos.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Machado de Assis – Ensino Fundamental e Médio, do município de Tuneiras do Oeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, a partir de 07/02/16 a 07/02/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições estruturais físicas, sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 07/02/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de novembro de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE